

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Agrupamento de Escolas de Avanca

Aviso n.º 8716/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Avanca.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Avanca (<http://aeavanca.hopto.org/aeavanca>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento;

3 — Ao requerimento serão anexados os seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal ou cartão de cidadão;

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido ao termo do prazo afixado no ponto 1, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Avanca, Rua do Morgado, n.º 120, 3860-127 Avanca.

4 — A análise das candidaturas é conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas de Avanca, disponível na página electrónica do Agrupamento (<http://aeavanca.hopto.org/aeavanca>), nos Serviços Administrativos e na página da DREC.

5 — O enquadramento legal é o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o Código de Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento.

7 — Os candidatos serão notificados dos resultados, através de ofício, por registo e aviso de recepção.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Alice Fragateiro Furtado Castro Matos Pinto*.

201702874

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal

Aviso n.º 8717/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo da Escola E.B. 2,3 de Carregal do Sal, a lista de antiguidade do pessoal não docente referida a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Correia*.

201703968

Aviso n.º 8718/2009

Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Gouveia, no uso das suas competências delegadas de acordo com o despacho n.º 10 975/2008, de 15 de Abril, homologou os contratos administrativos de provimento, nos termos do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2008-2009 dos docentes abaixo indicados:

Grupo 200:

Lúcia Trindade Caramelo Pinto.

Grupo 220:

Cristina Maria Marques Rodrigues.

Grupo 230:

Flípe Miguel da Cunha Oliveira Araújo.
Elisabete Mesquitela dos Santos Lourenço.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente*.

201706381

Escola Secundária de Nuno Álvares

Aviso n.º 8719/2009

Por despacho de 10 de Dezembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea f) do despacho n.º 10 675/2008, publicado no *Diário da República*, de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do assistente de administração escolar Jaime Alberto Magro Diogo, com efeitos a 10 de Dezembro de 2008.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

201703221

Escola Secundária da Quinta das Flores

Aviso n.º 8720/2009

Abertura do concurso para Director da Escola Secundária da Quinta das Flores

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária da Quinta das Flores, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (www.esqf.pt) ou nos Serviços Administrativos, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola Secundária da Quinta das Flores, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação remetida ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

b) Projecto de intervenção relativa à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.